

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTARA GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, BEM COMO CERTIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO ACREDITADA OU RASTREÁVEIS NOS PADRÕES RBC NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (CÂMARA FRIA, GELADEIRA E FREEZER) DA COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO-CPEI(REDE DE FRIO ESTADUAL E REDES DE FRIO REGIONAIS), SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO, CERMAC, MT-HEMOCENTRO, SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SAF E HOSPITAL METROPOLITANO

EMPRESA: CATENA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELLI



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Esclarecimento

15 mensagens

Alexandre - CATENA <vendas1@catena.srv.br>
Para: pregao02@ses.mt.gov.br

5 de junho de 2023 às 10:05

Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia

Conforme item 23.1 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/30771), até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, qualquer

pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o edital.

Mediante o exposto acima, favor informar a data e o horário limite para esclarecimentos e impugnações.

Aguardo retorno e agradeço disposição.

Atenciosamente,



CATENA
Comércio e Serviços de Assistência
Técnica Eireli

Alexandre Zillo
Representante Comercial



(11) 2441-1475 / (11) 9 5339-3662



@catenacalibracao

<https://catena.srv.br/>

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: Alexandre - CATENA <vendas1@catena.srv.br>

5 de junho de 2023 às 11:31

Bom dia,

Tendo em vista o questionamento, informamos que no item 23.1 do edital, define o horário de expediente do órgão, desta forma o prazo para recebimento segue o horário de expediente que se encerra diariamente às 18hs.

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o edital e seus anexos, mediante requerimento escrito fundamentado ao(a) Pregoeiro(a), encaminhado para o e-mail pregao02@ses.mt.gov.br, como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, ou protocolado na administração do órgão, direcionado para Coordenadoria de Aquisições da SES/MT, em horário de expediente sendo: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Atenciosamente,

Ideuzete Silva

Pregoeira Oficial da SES/MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

(65) 3613-5456

pregao@ses.mt.gov.br

CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410

Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT

Alexandre - CATENA <vendas1@catena.srv.br>
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

5 de junho de 2023 às 12:37

Sra pregoeira, boa tarde

Favor informar a data limite para apresentação da impugnação e/ou esclarecimentos.

Foi informado apenas o horário.

Aguardo retorno e agradeço.

Atenciosamente,



CATENA
Comércio e Serviços de Assistência
Técnica Eireli

Alexandre Zillo
Representante Comercial



(11) 2441-1475 / (11) 9 5339-3662



@catenacalibracao



<https://catena.srv.br/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente.

[Assinatura]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: Alexandre - CATENA <vendas1@catena.srv.br>

5 de junho de 2023 às 14:14

Prezados,

Boa tarde.

Considerando que dia 08 e 09/12 será feriado e ponto facultativo respectivamente, o prazo de apresentação de impugnação e esclarecimento será até o dia 06/06/2023.

Cordialmente,

Ana Clara Pedroso
Equipe de Apoio ao Pregão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

(65) 3613-5456

pregao@ses.mt.gov.br

CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

pregao02@ses.mt.gov.br <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: vendas1@catena.srv.br, vendas1@catena.srv.br

5 de junho de 2023 às 14:14

Sua mensagem

Para: vendas1@catena.srv.br
Assunto: RES: Esclarecimento
Enviada: 05/06/2023, 12:37:36 GMT-4

foi lida em 05/06/2023, 14:14:50 GMT-4

Alexandre - CATENA <vendas1@catena.srv.br>
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

6 de junho de 2023 às 13:40

Boa tarde, prezados

Por gentileza,

Gostaríamos de entender porque será considerado ponto facultativo sendo que entramos em contato com o ComprasNet e o mesmo nos informou que ponto facultativo não pode ser considerado como feriado, sendo assim o prazo não seria para 07/06?

Aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: Alexandre - CATENA <vendas1@catena.srv.br>

6 de junho de 2023 às 15:06

Prezado Alexandre,

Boa tarde.

Esclarecemos que "**ponto facultativo**" não há expediente no órgão, desta forma **não é** considerado como dia útil. Os prazos devem ser considerados em **dias úteis**, onde há expediente na Administração.

A título de esclarecimento entre a definição do que é um feriado e do que é um ponto facultativo, temos que, no presente caso do dia de Corpus Christi:

"Nesta quinta-feira (8), é comemorado o dia de Corpus Christi, uma celebração da Igreja Católica. No entanto, nem todas as capitais consideram a data como feriado. Corpus Christi não é considerado um feriado nacional, sendo apenas um ponto facultativo nacional. Dessa forma, os estados decidem qual querem adotar. Neste ano, das 27 capitais brasileiras, 13 optaram por dar ponto facultativo, enquanto em 14, será feriado municipal.... - Veja mais em "<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2023/06/05/corpus-christi-e-feriado-ou-ponto-facultativo-veja-situacao-das-capitais.htm>,

O Governo Federal já decretou ponto facultativo no dia 07/06, bem como ponto facultativo na sexta feira dia 08/06:

<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/ministerio-da-gestao-estabelece-ponto-facultativo-para-o-corpus-christi>

Nesse mesmo entendimento, o Governo de Mato Grosso, ao qual o órgão promotor da licitação é vinculado, decretou o feriado e o ponto facultativo para as respectivas datas:

<https://www5.sefaz.mt.gov.br/-/23235547-governo-de-mato-grosso-divulga-feriados-e-pontos-facultativos-de-2023>

Diante disso, não haverá expediente na unidade promotora da licitação nos dias 07 e 08 de junho (quinta e sexta-feira), **retornando às atividades somente no dia 12.06.2023 (segunda- feira)**, dia anterior à abertura da sessão do pregão questionado.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Clara Pedroso
Equipe de Apoio ao Pregão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

☎ (65) 3613-5456

✉ pregao@ses.mt.gov.br

📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

pregao02@ses.mt.gov.br <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: vendas1@catena.srv.br, vendas1@catena.srv.br

6 de junho de 2023 às 15:09

Sua mensagem

Para: vendas1@catena.srv.br

Assunto: RES: Esclarecimento

Enviada: 06/06/2023, 13:40:29 GMT-4

foi lida em 06/06/2023, 15:09:46 GMT-4

Alexandre - CATENA <vendas1@catena.srv.br>
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Cc: ALEXANDRE ZILLO - CATENA <alexandrezillo2@gmail.com>

12 de junho de 2023 às 13:17

Prezada Pregoeira, boa tarde,

Vimos muito respeitosamente informar sobre a necessidade de correções que se fazem necessários as quais identificamos somente durante a elaboração da proposta que estamos realizando na data de hoje.

Entendemos que o prazo para esclarecimento e impugnações findou no último dia 06/06, porém será necessário a republicação do edital pois sem estas correções teremos um edital publicado com vícios e erros de especificação

técnica, devendo portanto ser corrigido e republicado o edital.

A não correção levará licitantes ao erro, e ainda mais crítico pois irá onerar o erário com a homologação de proposta com valor maior do que os serviços aplicáveis aos equipamentos e com serviços obrigatórios não sendo contemplados.

Para os equipamentos da Cadeia do frio não existe a realização do serviço de "Certificação", portanto deve ser excluído tal serviço relacionado nas tabelas do anexo III nas páginas abaixo:

54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.

Os serviços que são aplicáveis aos equipamentos da cadeia do frio são, obrigatoriamente, Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, Calibração e Qualificação, sendo necessário outra correção no Anexo III pois existem vários equipamentos térmicos que não está sendo solicitado a qualificação térmica conforme páginas abaixo:

55, 56, 57, 58, 59 e 60.

Segue abaixo uma imagem da página 56 que evidencia as duas situações, onde temos Câmaras de Vacinas que só podem ser colocadas em uso após a realização da qualificação térmica a qual irá evidenciar que o equipamento está trabalhando dentro da faixa de 2 a 8 °C ou 2 a 6 °C.

Por outro lado, temos na última coluna (verde) a solicitação do serviço de "Certificação" que não se aplica e não é realizado em Geladeiras e nem em Câmaras Frias, as quais requerem somente os serviços de Manutenção Preventiva, Calibração e Qualificação Térmica.

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC

Nome da Unidade	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Série	Nº Patrimônio sem patrimônio	Calibração	Qualificação	Certificação
ERS Colíder / Rede de Frio	Câmara de conservação de vacina	INDREL	RW22D	62184		X	X	
ERS Colíder / Rede de Frio	Câmara de conservação de vacina	BIOTECNO	BT.1100/1500	20.210.271				
ERS Colíder / Rede de Frio	Câmara de conservação de vacina	BIOTECNO	BT.1100/1500	20.210.274				
ERS Colíder / Rede de Frio	Câmara de conservação de vacina	BIOTECNO	BT.1100/1500	20.210.272				
ERS Colíder / Rede de Frio	Freezer horizontal - 2 portas	CONSUL	CHB53EBAN A		105038	X	X	
ERS Colíder / Rede de Frio	Freezer horizontal - 2 portas	CONSUL	CHB53EBAN A					
ERS Diamantino / Rede de Frio	Câmara fria - 4 portas	METALFRI O			338493	X	X	
ERS Diamantino / Rede de Frio	Câmara fria - 4 portas	GELOPAR			338498	X	X	
ERS Diamantino / Rede de Frio	Câmara fria	BIOTECNO	BT.1100/1500	20.210.260	1.051.423	X	X	X
ERS Diamantino / Rede de Frio	Câmara fria	BIOTECNO	BT.1100/1500	20.210.252	1051424	X	X	X
ERS Diamantino / Rede de Frio	Geladeira	INDREL	RC430		716925	X	X	
ERS Diamantino / Rede de Frio	Geladeira	INDREL	RVV 22 D		sem patrimônio	X	X	
ERS Diamantino / Rede de Frio	Geladeira	BRASTEMP			338490	X	X	
ERS Diamantino / Rede de Frio	Freezer horizontal	CONSUL			1050387	X	X	
ERS Diamantino / Rede de Frio	Freezer horizontal	ESMALTEC			716815	X	X	
ERS Diamantino / Rede de Frio	Freezer horizontal	METALFRI O			338494	X	X	
ERS Diamantino / Rede de Frio	Freezer horizontal	METALFRI O			338491	X	X	
ERS Diamantino / Rede de Frio	Gerador	YANMAR	a diesel		114328			
ERS Juara / Rede de Frio	Geladeira Comercial 4 portas	ORMIFRIO			655303	X	X	X
ERS Juara / Rede de Frio	Geladeira Comercial 4 portas	-			42167	X	X	X

Certo das providências por parte desta nobre Pregoeira,

Agradecemos,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Estado de Mato Grosso
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Regulamentação de Serviços e Contratos - RESCOT

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
001	Contratação de empresa especializada para executar a gestão dos equipamentos compreendendo serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, testes de segurança elétrica, bem como certificação e calibração acreditada ou rastreáveis nos padrões RBC nos equipamentos de refrigeração (câmara fria, geladeira e freezer) da Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização-CPEI (rede de frio estadual e redes de frio regionais), serviço de verificação de óbito-SVO, CERMAC, MT-HEMOCENTRO, SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SAF e Hospital Metropolitano.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	

image001.jpg
137K

pregao02@ses.mt.gov.br <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: vendas1@catena.srv.br, vendas1@catena.srv.br

12 de junho de 2023 às 13:59

Sua mensagem

Para: vendas1@catena.srv.br
Assunto: RES: Esclarecimento
Enviada: 12/06/2023, 13:17:58 GMT-4

foi lida em 12/06/2023, 13:59:30 GMT-4

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

12 de junho de 2023 às 14:12

Para: SUVSA - Superintendência de Vigilância em Saúde <suvsu@ses.mt.gov.br>, Janaina Antunes de Brito <janainabrito@ses.mt.gov.br>, Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos <wesleybastos@ses.mt.gov.br>, Anderson Henrique da Silva Martins <andersonmartins@ses.mt.gov.br>, Guilherme Guerrise da Costa <guilhermecosta@ses.mt.gov.br>

Prezados,

Boa tarde.

Segue pedido de esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, cujo objeto consiste em **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, BEM COMO CERTIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO ACREDITADA OU RASTREÁVEIS NOS PADRÕES RBC NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (CÂMARA FRIA, GELADEIRA E FREEZER) DA COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO-CPEI(REDE DE FRIO ESTADUAL E REDES DE FRIO REGIONAIS), SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO, CERMAC, MT-HEMOCENTRO, SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SAF E HOSPITAL METROPOLITANO"**.

Salientamos que a sessão irá ocorrer amanhã, dia **13/06/2023 às 9h00min (Horário de Brasília)**.

Deste modo, o prazo para resposta é hoje, dia 12/06/2023 até às 15h.

Sem mais para o momento e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Clara Pedrosa
Equipe de Apoio ao Pregão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

Assunto: Re: Esclarecimento

Enviada: 12/06/2023, 15:08:09 GMT-4

foi lida em 12/06/2023, 15:15:10 GMT-4

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

12 de junho de 2023 às 15:19

Para: SUVSA - Superintendência de Vigilância em Saúde <suvs@ses.mt.gov.br>

O anexo veio referente a IMPUGNAÇÃO da empresa SERTIM , é imprescindível a manifestação referente aos apontamentos elencados pela empresa CATENA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELE, uma vez que é de suma importância para a eficiência da contratação.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial/SES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pregao02@ses.mt.gov.br <pregao02@ses.mt.gov.br>

12 de junho de 2023 às 15:24

Para: vendas1@catena.srv.br, vendas1@catena.srv.br

Sua mensagem

Para: vendas1@catena.srv.br

Assunto: Esclarecimento

Enviada: 05/06/2023, 10:05:15 GMT-4

foi lida em 12/06/2023, 15:24:01 GMT-4



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização/Rede de Frio

Assunto: Parecer Técnico Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização-CPEI. Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico N.º 044/2023. Processo Administrativo N.º SES-PRO-2022/30771.

Empresa: Catena Comércio e Serviços de Assistência Técnica Eireli

Para: SETOR DE PREGÃO SES/MT <pregao02@ses.mt.gov.br>

Prezados senhores,

Trata-se de resposta técnica à impugnação ao Edital, quanto ao Pregão Eletrônico N.º 044/2023, cujo objeto consiste na ***“Contratação de empresa especializada para executar a gestão dos equipamentos compreendendo serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, testes de segurança elétrica, bem como certificação e calibração acreditada ou rastreáveis nos padrões RBC nos equipamentos de refrigeração (câmara fria, geladeira e freezer) da Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização – CPEI (Rede de Frio Estadual e Rede de Frio Regionais), Serviço de verificação de Óbito – SVO, CERMAC, MT-HEMOCENTRO, Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF e Hospital metropolitano”***, em retorno à solicitação que recebemos desta SUVSA da SES, via e-mail.

Apresentação e esclarecimento dos apontamentos feitos pela empresa Catena Comércio e Serviços de Assistência Técnica Eireli, referentes a esta coordenadoria:

Do pedido de correção referente aos serviços aplicáveis aos equipamentos de Rede de frio, informamos que conforme o manual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização-PNI em seu capítulo 6. **Tecnologias integradas para sustentabilidade da cadeia de frio**, e no subcapítulo 6.4 **Equipamentos**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização/Rede de Frio

aplicáveis à cadeia de frio, recomenda que os equipamentos de refrigeração como câmaras refrigeradas, freezers, câmaras frias positivas e instrumentos para medida de temperatura, devem ser submetidos periodicamente a **manutenção preventiva e a calibração**.

Destaca-se também que a exigência do certificado de conformidade, ao qual o produto é submetido a ensaio de conformidade em laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ou a relatório de testes para determinados equipamentos eletromédicos, relacionados na IN nº4, de 24 de setembro de 2015, no intuito de reforçar a importância deste procedimento, muito válido no processo de aquisição dos referidos equipamentos da Rede de frio e não pós aquisição destes.

Reforçando ainda informando que a qualificação térmica faz parte do processo de validação para os equipamentos que servirão para armazenamento de imunobiológicos.

Sendo o que tínhamos a opinar tecnicamente sobre a demanda, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Anderson Clementino de Souza
Matrícula: 72213
PTNSS do SUS / SES-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde

Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização – CPEI/MT

Assunto: **Parecer Técnico Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização-CPEI. Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico N.º044/2023.**

Processo Administrativo N.º SES-PRO-2022/30771.

Empresa: Catena Comércio e Serviços de Assistência Técnica Eireli

Para: Coordenadoria de Aquisições

Prezados (as),

Trata-se de resposta técnica à impugnação ao Edital, quanto ao Pregão Eletrônico N.º 044/2023, cujo objeto consiste na ***“Contratação de empresa especializada para executar a gestão dos equipamentos compreendendo serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, testes de segurança elétrica, bem como certificação e calibração acreditada ou rastreáveis nos padrões RBC nos equipamentos de refrigeração (câmara fria, geladeira e freezer) da Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização – CPEI (Rede de Frio Estadual e Rede de Frio Regionais), Serviço de verificação de Óbito – SVO, CERMAC, MT-HEMOCENTRO, Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF e Hospital metropolitano”***, em retorno à solicitação que recebemos desta SUVSA da SES, via e-mail.

Apresentação e esclarecimento dos apontamentos feitos pela empresa Catena Comércio e Serviços de Assistência Técnica Eireli, referentes a esta coordenadoria:

1 – Sobre os serviços de “qualificação térmica” e “certificação”.

Do pedido de correção referente aos serviços aplicáveis aos equipamentos de Rede de frio, informamos que conforme o Manual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização-PNI em seu subcapítulo 6.1 **Sistema da qualidade**, onde se faz a referência aos procedimentos e aos protocolos de registro de qualidade no contexto da tecnologia, em que se destaca a importância na padronização para a qualidade dos produtos armazenados na Rede de Frio, destacando a **qualificação e a calibração dos equipamentos** como a “garantia da qualidade”, de forma a promover a qualidade, eficácia e segurança dos imunobiológicos; a investigação e o tratamento dos desvios e não conformidades; e, o controle e a validação dos processos. A qualificação de um equipamento envolve a verificação para a confirmação da funcionalidade, antes e após a instalação.

Rua: Antonio Dorileo, n.º 470, Bairro: Coophema - Cuiabá - MT
CEP: 78.085-230
E-mail cpei@ses.mt.gov.br



Assinado com senha por ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CPEI - 10/07/2023 às 10:20:37, MARX ROCHA CAMARAO - COORDENADOR / CPEI - 10/07/2023 às 13:53:57 e ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SUVSA - 10/07/2023 às 16:40:20.
Documento Nº: 10079453-8047 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10079453-8047>



SESDIC20235359



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde

Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização – CPEI/MT

Toda medição é realizada por instrumentos de medição, porém, após calibração e qualificação é possível obter a certificação para garantir se um instrumento está apto ou não, se os seus erros atendem ou não à necessidade do processo onde está sendo utilizado.

A necessidade de obter “certificação” dos equipamentos além do cumprimento do Manual da Rede Frio, também atende aos órgãos fiscalizadores.

No intuito de reforçar a importância destes procedimentos descritos no manual são essenciais para **todos os equipamentos** à manutenção da cadeia de frio e da Rede de Frio em todos os processos, **“Calibração, Qualificação e Certificação”**.

Sendo o que tínhamos a opinar tecnicamente sobre a demanda, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Anderson Clementino Souza

PTNSSS do SUS - Enfermeiro

Coordenador do Programa Estadual de Imunização/SES/MT

Marx Rocha Camarão

Coordenador do Programa Estadual
de Imunização/SES/MT

Alessandra Cristina Ferreira Moraes

Superintendente de Vigilância em
Saúde/SES/MT

Rua: Antonio Dorileo, n.º 470, Bairro: Coophema - Cuiabá - MT

CEP: 78.085-230

E-mail cpei@ses.mt.gov.br



Assinado com senha por ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CPEI - 10/07/2023 às 10:20:37, MARX ROCHA CAMARAO - COORDENADOR / CPEI - 10/07/2023 às 13:53:57 e ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DE MORAES - SUPERINTENDENTE / SUVSA - 10/07/2023 às 16:40:20.
Documento Nº: 10079453-8047 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10079453-8047>



SESDIC202355359

SIGA

Esclarecimento

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: Alexandre - CATENA <vendas1@catena.srv.br>

21 de agosto de 2023 às 11:15

BOM DIA,

Segue anexo resposta ao pedido de esclarecimento, com teor de IMPUGNAÇÃO, formulado pela empresa CATENA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELLI, AO EDITAL DO PE 044/2023.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

(65) 3613-5456

pregao@ses.mt.gov.br

CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



3_PARECER TÉCNICO - PE Nº 044.2023 - SES-PRO-2023.30771 - EMPRESA CATENA COMÉRCIO (1).pdf
374K



5_SESDIC202355359.pdf
826K